



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Decreto N° 014/2025

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido na lei municipal n° 1.094/2022 o qual dispõe sobre o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e demais legislação aplicáveis,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural (CMDR), sendo:

I – Um representante do Departamento Agropecuário:

a) Sr. Luam Carlos Selum Bonetti;

II – Um representante do Departamento de Meio Ambiente;

a) Sr. Adelir Badziack;

III – Um representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;

a) Sr. Paulo Andre da Luz;

IV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

a) Sra. Nelci dos Santos Pinto;

V – Um representante da Associação Comercial;

a) Sr. Rodrigo de Souza Lima;

VI – Dois representantes das Cooperativas de Crédito que atuam no município.

a) Sr. Sedenir de Moraes;

b) Sr. Juliano Braggio;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) Sr. Felipe Rozeng;

VII – Agricultores representando Associações de Produtores Rurais.

a) Sr. Ademir Julio

b) Sr. Elcimar Augustinho Faust

VIII – Agricultores representando demais atividades no município.

a) Sr. Augustinho schmitz

b) Sr. Mauricio Gabriel Gritti

c) Sr. Marcos Julio Murara

d) Sr. Ronaldo Borghezan

e) Sr. Ana Paula dos Santos

f) Sr. Evandro Senem

g) Sr. Marcelo Locks

h) Sr. Matheus Schmoller Arrial

i) Sr. Marcio Tozetto

IX - Um representante da ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná;

a) Sr. Everton Brostolin

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Recomendar plano de desenvolvimento rural integrado, Auxiliar na elaboração do plano operacional anual, articulando ações dos vários organismos, Auxiliar nas decisões sobre a destinação de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural, em especial quando houver Fundo de Desenvolvimento da Agricultura,

Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, auxiliar nas definições das prioridades da política municipal da agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3306

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Decreto Nº 014/2025

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido na lei municipal nº 1.094/2022 a qual dispõe sobre o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR e demais legislação aplicáveis,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural (CMDR), sendo:

I – Um representante do Departamento Agropecuário:

Sr. Luam Carlos Selum Bonetti;

II – Um representante do Departamento de Meio Ambiente;

Sr. Adelar Badziack;

III – Um representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;

Sr. Paulo Andre da Luz;

IV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Sra. Nelci dos Santos Pinto;

V – Um representante da Associação Comercial;

Sr. Rodrigo de Souza Lima;

VI – Dois representantes das Cooperativas de Crédito que atuam no município.

Sr. Sedenir de Moraes;

Sr. Juliano Braggio;

Sr. Felipe Rozeng;

VII – Agricultores representando Associações de Produtores Rurais.

Sr. Ademir Julio

Sr. Elcimar Augustinho Faust

VIII – Agricultores representando demais atividades no município.

Sr. Augustinho schmitz

Sr. Mauricio Gabriel Gritti

Sr. Marcos Julio Murara

Sr. Ronaldo Borghezani

Sr. Ana Paula dos Santos

Sr. Evandro Senem

Sr. Marcelo Locks

Sr. Matheus Schmoller Arrial

Sr. Marcio Tozetto

IX – Um representante da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná;

Sr. Everton Brostolin

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Recomendar plano de desenvolvimento rural integrado, Auxiliar na elaboração do plano operacional anual, articulando ações dos vários organismos, Auxiliar nas decisões sobre a destinação de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural, em especial quando houver Fundo de Desenvolvimento da Agricultura,

Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, auxiliar nas definições das prioridades da política municipal da agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C06443543